

LEI MUNICIPAL Nº 3390, DE 02 DE MAIO DE 2023.

Declara de utilidade pública a Associação Ateliê Marinez no Município de Araguaína.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, **APROVOU**, e Eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Ateliê Marinez, com CNPJ nº 44.940.884/0001-30 e localizada na Rua Urutaí, nº 831, no Bairro Senador, CEP 77.813-525, na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins.

Parágrafo único. A Associação Ateliê Marinez está constituída na forma de associação sem fins lucrativos e tem prestado relevantes serviços sociais à comunidade araguainense.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 02 de maio de 2023.



WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

Autor: Geraldo Francisco da Silva.